RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI'

Lei n.117,de 20 de Novembro de 1951.

Concede aumento de vencimento ao funcionalismo público municipal.

O Prefeito Municipal de Acari:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - É concedido aumento de vencimento ao funcionalismo público municipal nas bazes seguintes:

a) sôbre vencimento atual até Cr$ 250,00..... 60%
b) sobre vencimento atual de mais de Cr$ 250,00... 50% como segue:

Código			Categorias	Vencimento atual	Vencimento novo
8	04	0	Secretario.....	550,00	825,00
8	04	0	Escriturario.....	350,00	525,00
8	04	0	Porteiro-Arquivista.....	200,00	320,00
8	11	0	Tesoureiro.....	500,00	750,00
8	12	0	Fiscal Geral de Rendas.....	350,00	525,00
8	12	0	Aux.do Fiscal Geral de Rendas.....	250,00	400,00
8	12	0	Fiscal de Cruzêta (licenciado).....	250,00	400,00
8	12	0	Fiscal de Carnaúba.....	250,00	400,00
8	12	1	Fiscal Substituto de Cruzêta.....	250,00	400,00
8	12	1	Aux.da Fiscalisação.....	250,00	400,00
8	29	0	Guarda Noturno da cidade.....	300,00	450,00
8	29	0	Guarda Noturno de Cruzêta.....	200,00	320,00
8	29	0	Guarda Noturno de Carnaúba.....	200,00	320,00
8	33	0	Professôres do Ensino Rural Municipal	200,00	320,00
8	33	0	Inspetor do Ensino.....	400,00	600,00
8	43	1	Medico de Pronto Socorro.....	450,00	672,00
8	63	0	Eletricista Motorista da Cidade.....	500,00	750,00
8	63	0	Aux.de Elet.Motorista da cidade.....	400,00	600,00
8	63	1	Eletricista Motorista de Cruzêta.....	500,00	750,00
8	63	1	Eletricista Motorista de Carnaúba....	400,00	600,00
8	81	0	Administrador do Cemiterio da Cidade	250,00	400,00
8	81	1	Coveiro-zelador da cidade.....	250,00	400,00
8	81	1	Coveiro-zelador de Cruzêta.....	200,00	320,00
8	81	1	Coveiro-zelador de Carnaúba.....	200,00	320,00
8	81	1	Jardineiro da Cidade.....	200,00	320,00
8	85	1	Encarregado da Limpesa Publica da cidade.....	250,00	400,00
8	85	1	Enc.da Limpesa Publica de Cruzêta....	200,00	320,00
8	85	1	Enc.da Limpesa Publica de Carnaúba...	200,00	320,00
8	90	0	Coveiro Aposentado.....	150,00	240,0
8	90	0	Pensão Especial.....	150,00	240,0
8	99	0	Escrivão do Crime.....	100,00	160,0
8	99	0	Oficial de Justiça.....	150,00	240,0

Art.2º - A presente lei entrará em vigôr no dia 1º de janeiro de 1952.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Acari,Gabinête do Prefeito,20 de novembro de 1951.

José Vinicio Dantas-Prefeito.

Digitalizado com CamScanner